

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o artigo 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de monitores de creche e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.259.332,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2104 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.450.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.709.332,00

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Expediente: 29043/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera o artigo 4º da Lei nº 10.542/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até 150 monitores de creche, a serem lotados na Secretaria de Educação.

A alteração se faz necessária em razão da modificação da numeração das rubricas do orçamento de 2017 para 2018, que não foram observadas quando da edição do projeto de lei anterior.

Dessa forma, a fim de adequar a lei à numeração correta das rubricas orçamentárias, necessária a alteração no artigo acima mencionado, que descreve corretamente as rubricas a serem utilizadas para as contratações autorizadas.

Assim, para que o Município possa realizar as contratações necessárias através da rubrica correta, solicitamos a aprovação do projeto de Lei em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**